





ASSUNTO:


Alteração de traçado

## JUSTIFICATIVA

A presente redefinição de alinhamento visa manter integralmente prédio de valor histórico e cultural onde constavam as instalações da Imprensa Oficial, relacionado na Lei nº 4317/77, bem como, incluir como prédio de interesse paisagístico para fins de compatibilização volumétrica o imóvel - nº 343 da Rua Caldas Júnior, lindeiro ao acima citado.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 205.836/81.

Porto Alegre, 18 de agosto de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº: 909/82

01



PRÉDIO DE INTERESSE  
SOCIO CULTURAL (Ex Imprensa Oficial)  
LEI 4317 / 77

PRÉDIO DE INTERESSE  
PAISAGÍSTICO  
(Processo 205 836/81)

RES. Nº: 909/82

02